



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 22 de fevereiro de 2011

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

LIX SALÃO DE BELAS ARTES DE PIRACICABA / 2011

REGULAMENTO

01 - O Salão de Belas Artes, **salão figurativo de linguagem acadêmica tradicional**, é uma promoção da Prefeitura do Município de Piracicaba, por intermédio da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Pinacoteca Municipal "Miguel Dutra". Realizar-se-á no período de **30 de julho a 30 de agosto de 2011**, permanecendo aberto ao público nos dias úteis das 10h00 às 17h00 e aos sábados, domingos e feriados das 14h00 às 18h00.
02 - A **vernissage** do 59º Salão de Belas Artes será no dia **29 de julho de 2011, sexta-feira, às 20h00**.

DA INSCRIÇÃO

03 - A inscrição será feita em ficha própria, disponibilizada pela internet no endereço www.piracicaba.sp.gov.br, preenchida em letra de forma, assinada e enviada à Pinacoteca Municipal "Miguel Dutra", acompanhada de fotos das obras inscritas ou, aos que preferirem, das próprias obras, e do termo de doação dessas obras, à Prefeitura Municipal de Piracicaba, para o caso das mesmas, ao término do salão, não serem retiradas pelos artistas no prazo determinado.

04 - Na Primeira Fase, as fotos coloridas das obras deverão ser impressas em papel no formato A4, podendo inscrever de dois a cinco trabalhos por categoria. As fotos ou obras deverão ser devidamente identificadas com as respectivas etiquetas de foto ou obra disponibilizadas em anexo a este regulamento. Os trabalhos, sejam eles apresentados pelas fotos ou pelas próprias obras, poderão ou não ser selecionados para a Segunda Fase.

05 - As inscrições poderão ser feitas de **21 de fevereiro a 01 de abril de 2011**. As inscrições que não estiverem na Pinacoteca até às **17h00 da data limite serão desclassificadas, valendo a data de despacho pelos correios ou transportadoras para o cumprimento da data limite**.

06 - Para a inscrição não serão aceitos CDs, DVDs, slides ou fotos consideradas amadoras, bem como fora da dimensão A4 estipulada.

07 - Os artistas selecionados na Primeira Fase por foto deverão remeter os trabalhos (os mesmos reproduzidos nas fotos) para a Pinacoteca Municipal "Miguel Dutra" de **12 a 29 de abril de 2011**. As obras que não estiverem na Pinacoteca até às **17h00 do dia 29/04/2011 ficarão impossibilitadas de ser apresentadas ao júri da Segunda Fase**.

08 - Os resultados de seleção e premiação serão enviados a todos os participantes pelo correio e por e-mail, bem como divulgados pelo site www.piracicaba.sp.gov.br.

09 - O envio da inscrição implica a total aceitação de todas as disposições deste regulamento.

DAS OBRAS

10 - O artista poderá inscrever obras para uma ou mais das seguintes categorias: pintura, escultura e desenho. Para cada categoria, poderá inscrever de 02 (duas) a 05 (cinco) obras, preenchendo uma ficha de inscrição distinta para cada categoria.

11 - Os trabalhos deverão ser originais e inéditos, datados, assinados e realizados a partir de 2009.

12 - As obras deverão ser entregues emolduradas e com ganchos para serem dependuradas, além de etiquetadas (usando-se as etiquetas para obras disponibilizadas em anexo a este regulamento), devidamente emplastadas e em condições de serem expostas.

13 - As obras selecionadas não poderão ser retiradas do local antes do término do Salão de Belas Artes.

RESPONSABILIDADES DO ARTISTA:

14 - O artista, ao assinar a sua inscrição, assume as seguintes responsabilidades:

- a) Está de acordo de que as fotos enviadas para a seleção não serão devolvidas;
- b) Está de acordo de que as obras poderão ser classificadas para a mostra principal ou para integrar mostras paralelas, organizadas pela Comissão Organizadora e dentro da programação oficial do Salão de Belas Artes;
- c) Está de acordo de que as obras selecionadas para a mostra principal e para as mostras paralelas, após o término das mesmas, deverão ser retiradas no período de 08 a 30 de setembro de 2011. Já as obras não selecionadas poderão ser retiradas assim que saírem os resultados das respectivas fases;
- d) Está de acordo de que as obras não retiradas até a data limite acima estipulada (30 de setembro) passarão a integrar o patrimônio da Prefeitura Municipal de Piracicaba, inclusive com a cessão definitiva de seus direitos autorais, conforme o termo de doação assinado pelo artista no ato da inscrição (citado no item 03 deste regulamento). Tais obras, a menos que tenham sido premiadas e a critério do Conselho Técnico Consultivo da Pinacoteca, NÃO PODERÃO INTEGRAR o acervo da Pinacoteca Municipal "Miguel Dutra", cabendo à Secretaria Municipal da Ação Cultural decidir sobre o seu destino e utilização.

15 - A Secretaria Municipal da Ação Cultural e a Comissão Organizadora não se responsabilizam por danos ou extravios no transporte das obras e por danos acidentais que por ventura ocorram com as obras durante a exposição, devendo cada artista providenciar o seguro de sua obra caso julgue necessário.

16 - A responsabilidade e as despesas da remessa e retirada das obras correrão exclusivamente por conta do artista.

DAPREMIACÃO

17 - A Comissão de Seleção e Premiação será composta por cinco membros indicados pela Comissão Organizadora, sendo dois deles consultores técnicos de comprovada especialização.

18 - Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

19 - Serão irretiráveis e irrecorríveis todas as decisões da Comissão de Seleção e Premiação e da Comissão Organizadora.

DOS PRÊMIOS

20 - O 59º Salão de Belas Artes poderá conferir os seguintes prêmios:

- a) **PRÊMIO AQUISITIVO PREFEITURA MUNICIPAL**, no valor de **R\$ 12.832,07 (doze mil, oitocentos e trinta e dois reais e sete centavos)**;
- b) **PRÊMIO AQUISITIVO CÂMARA MUNICIPAL**, no valor de **R\$ 8.554,71 (oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos)**;

c) **PRÊMIOS ESPECIAIS** poderão ser conferidos pela Comissão de Seleção e Premiação, caso sejam oferecidos por particulares (Pessoas Físicas ou Jurídicas).

21 - A divisão dos prêmios aquisitivos para mais de uma obra estará sujeita à autorização da Comissão Organizadora e do Conselho Técnico Consultivo da Pinacoteca Municipal "Miguel Dutra".

22 - As obras contempladas com prêmios aquisitivos passarão a pertencer ao acervo técnico da Pinacoteca Municipal "Miguel Dutra".

23 - **PRÊMIOS HONORÍFICOS** poderão ser conferidos pela Comissão de Seleção e Premiação para cada categoria, em havendo o mérito:

- a) 01 Medalha de Ouro.
- b) 01 Medalha de Prata.
- c) 01 Medalha de Bronze.
- d) 03 Menções Honrosas.

24 - **MEDALHA EUGÊNIO LUIZ LOSSO**, cumulada com **PRÊMIO AQUISITIVO JORNAL DE PIRACICABA**: prêmio no valor de **R\$3.000,00 (três mil reais)**, estando sujeito à apreciação e aprovação de um representante designado pelos descendentes de Eugênio Luiz Lossou da Empresa concedente, Jornal de Piracicaba Editora Ltda, podendo eventualmente não concedê-lo. A obra contemplada com prêmio aquisitivo passará a pertencer ao acervo do Jornal de Piracicaba Editora Ltda.

CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES:

1º FASE: inscrição (com fotos e/ou obras e termo de doação assinado) de **21 de fevereiro a 01 de abril de 2011**, na Pinacoteca "Miguel Dutra".

2º FASE: entrega das obras selecionadas de **12 a 29 de abril de 2011**, na Pinacoteca Municipal "Miguel Dutra".

ABERTURA: dia **29 de julho de 2011, às 20h00**. VISITAÇÃO: de **30 de julho a 30 de agosto de 2011**.

LOCAL PARA INSCRIÇÃO e LOCAL DA EXPOSIÇÃO:

Pinacoteca Municipal "Miguel Dutra" Rua Moraes Barros, 233 CEP: 13400-350. Informações: Telefax: (19) 3433-4930 / 3402-9601

Piracicaba SP. E-mail: pinacoteca@piracicaba.sp.gov.br Site: www.piracicaba.sp.gov.br

RETIRADA DE OBRAS PELOS ARTISTAS:

De **08 a 30 de setembro de 2011**, na Pinacoteca Municipal "Miguel Dutra".

LIX SALÃO DE BELAS ARTES DE PIRACICABA / 2011

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

FICHA DE INSCRIÇÃO
(Preencher em letra de forma, assinar e enviar junto com as fotos das obras)

Nome completo: _____

Nome artístico: _____ Nascimento: _____

Nacionalidade: _____ RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ CEP: _____ Estado: _____

Fone/Fax: _____ E-mail: _____

Categoria: Obra: 1 - Pintura 2 - Escultura 3 - Desenho 4 - Outros 5 -

Está de acordo com o Regulamento do LIX SALÃO DE BELAS ARTES DE PIRACICABA/2011

Assinatura do artista: _____

Piracicaba, ____/____/____

LIX SALÃO DE BELAS ARTES DE PIRACICABA / 2011

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
(a ser preenchido e enviado pelo organizador)

Nome completo: _____

Obras inscritas: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 -

para o LIX SALÃO DE BELAS ARTES DE PIRACICABA/2011, recebidas por: _____

Assinatura do recebedor: _____

Piracicaba, ____/____/____

Declaração

Eu, _____, abaixo assinado, portador do R.G. nº _____ e CPF nº _____, declaro ter ciência dos termos do Regulamento de realização do LIX Salão de Belas Artes de Piracicaba, que se realizará de 30 de julho a 30 de agosto de 2011, na Pinacoteca Municipal "Miguel Dutra", em Piracicaba, SP.

Declaro ainda que, não fazendo a retirada do(s) trabalho(s) artístico(s) por mim inscrito(s) no prazo constante do Regulamento oficial - de 08 a 30 de setembro de 2011 - é de minha livre vontade, expressa nessa declaração, doá-lo(s), sem ônus, ao Município de Piracicaba, inclusive com a cessão definitiva dos direitos autorais.

Quando esta minha manifestação de vontade, firmo o presente.

Local: _____

Data: _____

Nome: _____

LIX SALÃO DE BELAS ARTES DE PIRACICABA / 2011

1 ETIQUETA PARA FOTO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

OBRA 1

Nome completo: _____

Nome artístico: _____

Título da obra: _____

Técnica: _____

Dimensões: _____

Valor: _____

Data de produção: _____

LIX SALÃO DE BELAS ARTES DE PIRACICABA / 2011

2 ETIQUETA PARA FOTO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

OBRA 2

Nome completo: _____

Nome artístico: _____

Título da obra: _____

Técnica: _____

Dimensões: _____

Valor: _____

Data de produção: _____

LIX SALÃO DE BELAS ARTES DE PIRACICABA / 2011

3 ETIQUETA PARA FOTO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

OBRA 3

Nome completo: _____

Nome artístico: _____

Título da obra: _____

Técnica: _____

Dimensões: _____

Valor: _____

Data de produção: _____

LIX SALÃO DE BELAS ARTES DE PIRACICABA / 2011

4 ETIQUETA PARA FOTO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

OBRA 4

Nome completo: _____

Nome artístico: _____

Título da obra: _____

Técnica: _____

Dimensões: _____

Valor: _____

Data de produção: _____

LIX SALÃO DE BELAS ARTES DE PIRACICABA / 2011

5 ETIQUETA PARA FOTO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

OBRA 5

Nome completo: _____

Nome artístico: _____

Título da obra: _____

Técnica: _____

Dimensões: _____

Valor: _____

Data de produção: _____

LIX SALÃO DE BELAS ARTES DE PIRACICABA / 2011

1 ETIQUETA PARA OBRA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

OBRA 1

Nome completo: _____

Nome artístico: _____

Título da obra: _____

Técnica: _____

Dimensões: _____

Valor: _____

Data de produção: _____

LIX SALÃO DE BELAS ARTES DE PIRACICABA / 2011

2 ETIQUETA PARA OBRA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

OBRA 2

Nome completo: _____

Nome artístico: _____

Título da obra: _____

Técnica: _____

Dimensões: _____

Valor: _____

Data de produção: _____

LIX SALÃO DE BELAS ARTES DE PIRACICABA / 2011

3 ETIQUETA PARA OBRA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

OBRA 3

Nome completo: _____

Nome artístico: _____

Título da obra: _____

Técnica: _____

Dimensões: _____

Valor: _____

Data de produção: _____

LIX SALÃO DE BELAS ARTES DE PIRACICABA / 2011

4 ETIQUETA PARA OBRA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

OBRA 4

Nome completo: _____

Nome artístico: _____

Título da obra: _____

Técnica: _____

Dimensões: _____

Valor: _____

Data de produção: _____

LIX SALÃO DE BELAS ARTES DE PIRACICABA / 2011

5 ETIQUETA PARA OBRA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

OBRA 5

Nome completo: _____

Nome artístico: _____

Título da obra: _____

Técnica: _____

Dimensões: _____

Valor: _____

Data de produção: _____

RECOMENDAÇÕES PARA O ENVIO DAS FOTOGRAFIAS:

Para que não ocorram problemas na Primeira Fase de Seleção ocasionados pela falta de qualidade das fotos coloridas das obras, recomenda-se o seguinte:

- a) Que as fotos sejam feitas por um fotógrafo profissional em estúdio ou em condições adequadas de luminosidade;
- b) Que não se utilize "flash" para evitar a distorção das cores;
- c) Que a máquina fotográfica esteja fixada num tripé para evitar tremores e desfoques;
- d) Que os trabalhos sejam fotografados diretamente, isto é, sem vidros;
- e) Que o enquadramento mostre apenas o trabalho, ou seja, sem que apareçam as molduras, fundos estranhos, etc.

Extrato de Contrato: Teatro Municipal "Dr. Losso Netto" - Mês de Março/2011

Contratada: Aparecido dos Santos
Proc. Admin: 26.993
Objeto: Reserva de data do espetáculo – Miss Piracicaba 2011 (Sala 1 – José Maria de Carvalho Ferreira).
Prazo: 12/03/2011
Valor: conforme bilheteria
Data: 17/02/2011

Contratada: Paulo César Rubio
Proc. Admin: 26.993
Objeto: Reserva de data do espetáculo – O Retorno do Rei (Sala 1 – José Maria de Carvalho Ferreira).
Prazo: 13 e 14/03/2011
Valor: conforme bilheteria
Data: 17/02/2011

Contratada: Raul Rozados Ribeiro
Proc. Admin: 26.993
Objeto: Reserva de data do espetáculo – Nhô Lica – Aventuras e Desventuras do Capitão Félix do Amaral (Sala 1 – José Maria de Carvalho Ferreira).
Prazo: 18/03/2011
Valor: conforme bilheteria
Data: 17/02/2011

Contratada: Thonny Piassa
Proc. Admin: 26.993
Objeto: Reserva de data do espetáculo – O Matador de Santas (Sala 1 – José Maria de Carvalho Ferreira).
Prazo: 19/03/2011
Valor: conforme bilheteria
Data: 17/02/2011

Contratada: José Roberto Walker
Proc. Admin: 26.993
Objeto: Reserva de data do espetáculo – O Barbeiro de Sevilha (Sala 1 – José Maria de Carvalho Ferreira).
Prazo: 20/03/2011
Valor: conforme bilheteria
Data: 17/02/2011

Contratada: Valdir Von Dentz
Proc. Admin: 26.993
Objeto: Reserva de data do espetáculo – Guerra dos Anjos (Sala 1 – José Maria de Carvalho Ferreira).
Prazo: 24/03/2011
Valor: conforme bilheteria
Data: 17/02/2011

Contratada: Márcia Virginia Magalhães Rodrigues
Proc. Admin: 26.993
Objeto: Reserva de data do espetáculo – Incondicional (Sala 1 – José Maria de Carvalho Ferreira).
Prazo: 25/03/2011
Valor: conforme bilheteria
Data: 17/02/2011

Contratada: Osmar Lucianetti Quevedo
Proc. Admin: 26.993
Objeto: Reserva de data do espetáculo – Projeto Cultural Mazinho Quevedo e Orquestra Lyra Mogimiriana (Sala 1 – José Maria de Carvalho Ferreira).
Prazo: 26/03/2011
Valor: R\$ 380,00
Data: 17/02/2011

Contratada: Valdir Von Dentz
Proc. Admin: 26.993
Objeto: Reserva de data do espetáculo – A Dama e o Vagabundo (Sala 1 – José Maria de Carvalho Ferreira).
Prazo: 27/03/2011
Valor: conforme bilheteria
Data: 17/02/2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que se acham abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Carta Convite 07/2011.
Objeto: Aquisição de equipamentos de ginástica a serem instalados ao ar livre, confeccionados em tubo aço carbono, com rolamentos blindados, pintura eletrostática a pó e sistema de soldagem a mig e pinos maciços para Parques de lazer de Piracicaba. Entrega das Propostas: 03/03/2011 às 11 horas. Abertura das Propostas: 03/03/2011 às 14 horas.

Modalidade: Carta Convite 08/2011 (PASTA).
Objeto: Reforma da capela, velório e muro de divisa, no Cemitério da Saudade – Vila Monteiro, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 03/03/2011 às 11 horas. Abertura das Propostas: 03/03/2011 às 14 horas. Valor da Pasta R\$ 30,00.

Modalidade: Carta Convite 09/2011 (PASTA).
Objeto: Obras de melhoria, reforma e implantação de iluminação em áreas verdes e parque, localizados na Rua Luiz Negri e Rua Manoel Chada – Nova Piracicaba, Rua Silva Jardim – Cidade Alta, Av. Alberto Vollet Sachs – Vila Monteiro e Pq. João Herrmann Neto – Pq. da Rua do Porto, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 03/03/2011 às 11 horas. Abertura das Propostas: 03/03/2011 às 14 horas. Valor da Pasta R\$ 30,00.

Modalidade: Carta Convite 10/2011 (PASTA).
Objeto: Execução de obras para remodelação de entroncamento no Bairro Verde, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 03/03/2011 às 11 horas. Abertura das Propostas: 03/03/2011 às 14 horas. Valor da Pasta R\$ 30,00.

Modalidade: Carta Convite 11/2011 (PASTA).
Objeto: Reforma parcial da cobertura do mercado municipal de Piracicaba, fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 04/03/2011 às 11 horas. Abertura das Propostas: 04/03/2011 às 14 horas. Valor da Pasta R\$ 30,00.

Modalidade: Carta Convite 12/2011 (PASTA).
Objeto: Execução de serviços de conservação e recuperação de trechos de galerias de águas pluviais, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 04/03/2011 às 11 horas. Abertura das Propostas: 04/03/2011 às 14 horas. Valor da Pasta R\$ 30,00.

Modalidade: Carta Convite 13/2011 (PASTA).
Objeto: Construção de sala no centro comunitário do bairro Parque dos Eucaliptos, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 04/03/2011 às 11 horas. Abertura das Propostas: 04/03/2011 às 14 horas. Valor da Pasta R\$ 30,00.

Os Editais completos encontram-se a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024. Piracicaba, 21 de fevereiro de 2011.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2011
Fornecimento parcelado de tinta para sinalização viária.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas **NEW MASTER TINTAS LTDA., PORTO SINALIZAÇÃO LTDA., NIWS COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIAS LTDA. e SALE SERVICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA., DELIBEROU** por **CLASSIFICÁ-LAS**.

Após disputa, negociação e análise da documentação apresentada, DELIBEROU por HABILITAR todas as empresas e APROVAR o item 01 para a empresa SALE SERVICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA. e o item 02 PORTO SINALIZAÇÃO LTDA.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para homologação.

Piracicaba, 21 de fevereiro de 2011.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CONCLUSIVO
Em face do Instrumento Particular de Alteração e Consolidação Contratual, registrada sob protocolo nº 0.460.380/10.0 e registro nº 767.835/10-4, na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), da Escola de Educação Infantil "BRINCANDO E APRENDENDO" LTDA, situada na Rua Domingos Soares de Barros, 407, Bairro Santa Terezinha, mantida por Escola de Educação Infantil Brincando e Aprendendo Ltda, sem alteração de endereço da Entidade Mantenedora e Instituição de Educação Infantil, de acordo com a cópia do novo Contrato de Alteração e Consolidação Contratual apresentado em 18.11.2010, através do protocolo nº 136749 desta Secretaria Municipal de Educação, do recebimento de documentos para Processo de Alteração de Sociedade, a Comissão nomeada pelo Decreto n.º 13.177/09, manifesta-se pelo **CANCELAMENTO** do Alvará de Autorização para Funcionamento de Instituição de Educação Infantil nº 38 de 12.08.98, da Escola de Educação Infantil BRINCANDO E APRENDENDO, com o Curso de Educação Infantil para crianças de 2 a 5 anos, mantido, por Escola de Educação Infantil BRINCANDO E APRENDENDO S/C Ltda, CNPJ nº 02.292.369./0001-40 por alteração de responsabilidade social, onde a sócia Márcia Maria de Mattos da Silva, retira-se da Sociedade e cede suas quotas à Aline de Mattos e Alice de Mattos, a participação no capital do estabelecimento de prestação de serviços com o ramo de Escola de Educação Infantil.

A consideração do Senhor Secretário Municipal de Educação de Piracicaba.
Piracicaba, 15 de fevereiro de 2011

Cristina Sassilot Lopes Ferraz
Presidente da Comissão de Vistoria

Marlise Ruiz Galdino
Supervisora Escolar

Diva da Guia Freitas
Supervisora Escolar

DESPACHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

De acordo com o Parecer Conclusivo da Comissão nomeada pelo Decreto nº13. 177, fica CANCELADO o Alvará de Autorização de Funcionamento nº 38 de 12 de Agosto de 1998, da Escola de Educação Infantil "BRINCANDO E APRENDENDO", localizada na Rua Domingos Soares de Barros, nº 407, – Bairro Santa Terezinha, neste Município, com o Curso de Educação Infantil para atendimento as crianças de 2 a 05 anos, mantido por Escola de Educação Infantil Brincado e Aprendendo Ltda CNPJ nº 02.292.369./0001-40.

Piracicaba, 15 de Fevereiro de 2011.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Despacho da Secretaria Municipal de Educação

Processo nº: **34091/1997**
Interessado: "E.E.I. – BRINCANDO E APRENDENDO LTDA"
Assunto: Autorização para Funcionamento de Instituição de Educação Infantil com curso de Educação Infantil.

Fica autorizado o funcionamento da "ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRINCANDO E APRENDENDO", para atendimento de crianças de 2 a 5 anos, mantido por ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTILBRINCANDO E APRENDENDO LTDA, CNPJ 02.292.369/0001-40, localizada na Rua Domingos Soares de Barros, nº 365, Bairro Santa Terezinha.

Piracicaba, 15 de Fevereiro de 2011.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Processo nº34091/97.
Interessados: Marisa de Mattos, Aline de Mattos e Alice de Mattos.
Assunto: Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação Infantil.

Gabinete do Secretário Municipal

Histórico: "A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRINCANDO E APRENDENDO", mantida por Escola de Educação Brincando e Aprendendo Ltda. com sede na Rua Domingos Soares de Barros, nº, Bairro Alto, por seu representante legal, requer autorização de funcionamento da "ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRINCANDO E APRENDENDO" e a aprovação do seu Plano de Educação Infantil.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9394/96
Deliberação CEE nº 06/95
Lei Municipal nº 4066/96
Decretos Municipais: 7278/96 e 7314/96

Parecer: à vista do Parecer da Comissão, nomeada pelo Decreto nº 13177/2009, após análise da documentação e vistoria das instalações, **Aprovo** o Plano de Educação Infantil e **Autorizo** o funcionamento da ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL "Brincando e Aprendendo", nos termos do Alvará anexo.

Piracicaba, 15 de Fevereiro de 2011.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 05 / 2011

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao Cadastro Mobiliário de Contribuintes – C.M.C., débitos de Imposto Sobre Serviços – I.S.S. e outros assuntos pertinentes. O não comparecimento do presente Edital implicará no arquivamento do pedido.

Piracicaba, 17 de Fevereiro de 2.011

PROCESSO	CONTRIBUINTE	PROTOCOLO
8048/1991	PAULO FERREIRA DE CAMARGO FILHO	86629/2010
11431/1999	ML EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA.	123003/2010
27795/2004	DJALMA WILLIAN SPORIDORI - ME	123714/2010
32857/2006	JOÃO CARLOS CALILANGELINI - ME	108691/2010
135972/2008	DENISE GUEDES SILVA	-
106908/2009	ZOTELLI ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. - ME	126279/2010
151399/2009	S. MASIREVIC JUNIOR V.G. DO SUL - EPP	116513/2010
58155/2010	VERA LUCIA BOARETTO	102796/2010
46511/2010	ANA PAULA FERNANDES BONI	-
56963/2010	MARÍTIMA SAÚDE SEGUROS S/A	-
66865/2010	TATIANA KOMAUER VIEIRA BRANCO	112738/2010
70565/2010	D2 BRASIL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.	109187/2010
89382/2010	KÁTIA SILENE RODRIGUES DA SILVA	-
97177/2010	LEILA TEREZINHA SIMÕES RENSI - ME	-
97535/2010	DEDINI AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS LTDA.	-
99621/2010	LOURIVAL OSMAR PEREIRA	-
99697/2010	MOACIR DE CAMPOS - ME	102769/2010
101674/2010	CNN – ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA. - ME	-
103924/2010	AGINFO ENGENHARIA AGRONÔMICA LTDA.	-
108567/2010	JOSÉ MARIA CONSOLMAGNO	-
109515/2010	DALLA VILLA & MAZZI AUTOMAÇÃO LTDA. - EPP	-
111335/2010	RC SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA.	117226/2010
134106/2010	CATARINA AP. BELFANTE DE OLIVEIRA	-
137041/2010	W.B. INSTALAÇÃO ELÉTRICA E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA. - ME	140033/2010
144190/2010	NEW TRADE FOMETO MERCANTIL LTDA.	-
144673/2010	AUDI-MED SERVIÇOS MÉDICOS E FONOAUDIOLÓGICOS LTDA. -	-



COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/11

Execução de obras para conservação e recuperação estrutural pontual de vias públicas no município de Piracicaba, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto, à regularidade das planilhas e os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA., PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA. – EPP, J.P.A. – AMBIENTAL, SERVIÇOS E OBRAS LTDA., BONATO OBRAS CIVIS LTDA. e COMINPA – COMÉRCIO, MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA., DELIBEROU por CLASSIFICAR todas as propostas apresentadas e APROVAR, por ser a de menor preço, a proposta da empresa PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA. – EPP.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 21 de fevereiro de 2011.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Presidente

COMUNICADO

CARTA CONVITE Nº 03/11

Instalação de rede de acesso dedicado e de uso exclusivo, para interligação da Secretaria Municipal de Educação com o Centro Cívico (Prefeitura Municipal), via rede de fibra ótica.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise da proposta apresentada ao referido certame licitatório e com base no parecer da Unidade Requisitante quanto, à regularidade dos atestados técnicos, da planilha e o preço estar compatível com os praticados no mercado, tendo como participante a empresa: ADMILSON DA SILVA ROSSETO PIRACICABA – ME., DELIBEROU por DESCLASSIFICAR a proposta da empresa ADMILSON DA SILVA ROSSETO PIRACICABA – ME. por descumprir o item 8.1.2. (não apresentou atestado de capacidade operacional conforme solicitado no Edital).

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 21 de fevereiro de 2011.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

PORTARIA C.P.P.S. Nº 121, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes" e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de ANDRÉ LUIZ ROMUALDO, funcionário público municipal, lotado na Guarda Civil Municipal de Piracicaba, por infringência ao disposto no art. 28, inciso XXXV, com penalidade prevista no art. 35, inciso III, todos da Lei Complementar nº 067, de 09 de dezembro de 1996 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Piracicaba, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.357/09, alterada pelas de nº 3.407/09, nº 3.445/10, nº 3.449/10 e nº 3.488/10.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Piracicaba, em 11 de fevereiro de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PORTARIA C.P.P.S. Nº 122, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes" e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de PAULO ROGÉRIO DA SILVA, funcionário público municipal, lotado na Guarda Civil Municipal de Piracicaba, por infringência ao disposto no art. 28, incisos XII e XIV, com penalidade prevista no art. 35, inciso III, todos da Lei Complementar nº 067, de 09 de dezembro de 1996 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Piracicaba, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.357/09, alterada pelas de nº 3.407/09, nº 3.445/10, nº 3.449/10 e nº 3.488/10.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Piracicaba, em 11 de fevereiro de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PORTARIA C.P.P.S. Nº 122, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes" e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de LUIZ CARLOS SANTOS MOREIRA, funcionário público municipal, lotado na Guarda Civil Municipal de Piracicaba, por infringência ao disposto no art. 28, inciso V, com penalidade prevista no art. 35, inciso III, todos da Lei Complementar nº 067, de 09 de dezembro de 1996 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Piracicaba, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.357/09, alterada pelas de nº 3.407/09, nº 3.445/10, nº 3.449/10 e nº 3.488/10.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Piracicaba, em 11 de fevereiro de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PORTARIA C.P.P.S. Nº 124, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes" e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de ROGÉRIO DOS SANTOS NEVES, funcionário público municipal, lotado na Guarda Civil Municipal de Piracicaba, por infringência ao disposto no art. 28, incisos XII, XIV e XXIII, com penalidade prevista no art. 35, inciso III, todos da Lei Complementar nº 067, de 09 de dezembro de 1996 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Piracicaba, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.357/09, alterada pelas de nº 3.407/09, nº 3.445/10, nº 3.449/10 e nº 3.488/10.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Piracicaba, em 11 de fevereiro de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PORTARIA C.P.P.S. Nº 125, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes" e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de STELLA DE OLIVEIRA REIS E SILVA, funcionária pública municipal, lotada na Guarda Civil Municipal de Piracicaba, por infringência ao disposto no art. 28, inciso LXXXVII, com penalidade prevista no art. 35, inciso I, todos da Lei Complementar nº 067, de 09 de dezembro de 1996 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Piracicaba, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.357/09, alterada pelas de nº 3.407/09, nº 3.445/10, nº 3.449/10 e nº 3.488/10.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Piracicaba, em 11 de fevereiro de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PORTARIA C.P.P.S. Nº 126, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes" e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de RITA DE CÁSSIA MARIM, funcionária pública municipal, lotada na Guarda Civil Municipal de Piracicaba, por infringência ao disposto no art. 28, incisos LXXXVII e LXXXVIII, com penalidade prevista no art. 35, inciso III, todos da Lei Complementar nº 067, de 09 de dezembro de 1996 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Piracicaba, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.357/09, alterada pelas de nº 3.407/09, nº 3.445/10, nº 3.449/10 e nº 3.488/10.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Piracicaba, em 11 de fevereiro de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PORTARIA C.P.P.S. Nº 127, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes" e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de UBIRATAN DE TOLEDO, funcionário público municipal, lotado na Guarda Civil Municipal de Piracicaba, por infringência ao disposto no art. 28, incisos LXXXVII, com penalidade prevista no art. 35, inciso III, todos da Lei Complementar nº 067, de 09 de dezembro de 1996 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Piracicaba, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.357/09, alterada pelas de nº 3.407/09, nº 3.445/10, nº 3.449/10 e nº 3.488/10.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Piracicaba, em 11 de fevereiro de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PORTARIA C.P.P.S. Nº 128, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes" e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de MÁRIO JOSÉ DOS SANTOS ARMELINI, funcionário público municipal, lotado na Guarda Civil Municipal de Piracicaba, por infringência ao disposto no art. 27, inciso II, art. 38, III, com penalidade prevista no art. 35, inciso IV, todos da Lei Complementar nº 067, de 09 de dezembro de 1996 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Piracicaba, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.357/09, alterada pelas de nº 3.407/09, nº 3.445/10, nº 3.449/10 e nº 3.488/10.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Piracicaba, em 11 de fevereiro de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PORTARIA C.P.P.S. Nº 129, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes" e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de PAULO ROGÉRIO DA SILVA, funcionário público municipal, lotado na Guarda Civil Municipal de Piracicaba, por infringência ao disposto no art. 28, incisos LIX, LX, LXI e LXXXV, com penalidade prevista no art. 35, inciso IV, todos da Lei Complementar nº 067, de 09 de dezembro de 1996 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Piracicaba, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.357/09, alterada pelas de nº 3.407/09, nº 3.445/10, nº 3.449/10 e nº 3.488/10.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Piracicaba, em 11 de fevereiro de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

SERVIÇO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 18 Fevereiro 2.011

Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
000774/2011	AMARALINA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
000775/2011	AMARALINA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
000776/2011	CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA
000777/2011	ENGECONSE MATERIAIS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
000778/2011	DRR CONSTRUTORA
000779/2011	DRR CONSTRUTORA
000780/2011	ANGOLINI & ANGOLINI LTDA
000781/2011	ADRIANA PIZZO GUSSON
000782/2011	IPASP
000783/2011	ENGECONSE MATERIAIS & CONSTRUÇÕES
000784/2011	VALTER DE LMA
000785/2011	PANIFICADORA E CONFEITARIA PÃO QUENTE LTDA - EPP
000786/2011	6ª VARA CÍVEL
000787/2011	REPLAN SANEAMENTO E OBRAS LTDA
000788/2011	SEMOB
000789/2011	SEMOB
000790/2011	ANTONIO SERGIO CORREIA DOMARCO
000791/2011	FRANCISCO CARLOS SAMPAIO GUARDIA
000792/2011	NILTON LUIS MARQUES
000793/2011	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA
000794/2011	FABIO PEREIRA DA SILVA VENTILAÇÃO - EPP
000795/2011	LOTEAMENTO ONDAS DO PIRACICABA

Despachos	Protocolos	Processo	Interessado	
000479/2011	JOÃO ROSOLINO NETO:	"Indeferido".		
000491/2011	INÊS CRISTINA CAMARGO:	"Concluído".	GONÇALVES E OUTRO	
000492/2011	ANDERSON AGUADO GIMENES:	"Concluído".		
000573/2011	000405/2011	PARÓQUIA SÃO JOSÉ:	"Indeferido".	
000615/2011	MIGUEL FRANCISCO AGUADO:	"Concluído".		
000692/2011	VER. JOSÉ ANTONIO FERNANDES:	"Concluído".	PAIVA	
000757/2011	000500/2011	FUNDAÇÃO AGENCIA DAS BACIAS PCJ:	"Deferido".	
000760/2011	000503/2011	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:	"Deferido".	
000763/2011	000505/2011	SECRETARIA MUNICIPAL DE:	"Arquivado".	GOVERNO
000765/2011	000031/2011	2ª VARA CÍVEL:	"Concluído".	
004834/2010	003244/2010	SEMOB:	"Deferido".	

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2011, PROCESSO N.º 81/2011
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA PARA ABASTECIMENTO DOS CONJUNTOS HABITACIONAIS PIRACICABA I, II E III, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA SIMPLES E ESPECIALIZADA E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DO CONTRATO.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, guiando-se pelos preceitos da lei federal nº 8666/93 e suas alterações, bem como pelo edital, delibera por HABILITAR as empresas AMARALINA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., ENGECONSE MATERIAIS E CONSTRUÇÕES LTDA., REPLAN SANEAMENTO E OBRAS LTDA., E D.R.R. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., tendo em vista que todos os requisitos para habilitação foram atendidos. A Presidente determinou, para o conhecimento dos eventuais interessados a divulgação da deliberação na página oficial do SEMAE na Internet (www.semaepiracicaba.org.br) e a publicação no Diário Oficial do Município, cuja data será tomada como base para recurso administrativo.

Piracicaba, 18 de fevereiro de 2011

Liliane Almeida Silva
Presidente da Comissão

EMDHAP

Extrato de Contrato 001/11
Processo Administrativo 042/10
Pregão Presencial 006/2010

Contratado: Jones Cesar Siviero-ME
Objeto: Fornecimento parcelado de blocos de concreto para as obras de construção de muros de arrimo no Conjunto Habitacional Piracicaba I - Jd. Gilda
Data: 01.02.2011
Valor total: R\$ 382.500,00
Prazo: 180 dias
Forma de pagamento: mediante apresentação de nota fiscal, no prazo estipulado pela contratada, desde que entregue em tempo hábil para seu processamento

Piracicaba, 18 de fevereiro de 2011.

Walter Godoy dos Santos
Diretor Presidente

Extrato de Contrato 002/11
Processo Administrativo 043/10
Pregão Presencial 007/2010

Contratado : Marchini Implosão S/C Ltda
Objeto: Fornecimento aluguel de veículos, máquinas e equipamentos para as obras de construção de muros de arrimo no Conjunto Habitacional Piracicaba I - Jd. Gilda
Data: 01.02.2011
Valor total: R\$ 259.200,00
Prazo: 180 dias
Forma de pagamento: mediante apresentação de nota fiscal, no prazo estipulado pela contratada, desde que entregue em tempo hábil para seu processamento

Piracicaba, 18 de fevereiro de 2011.

Walter Godoy dos Santos
Diretor Presidente

Extrato de Contrato 003/11
Processo Administrativo 044/10
Pregão Presencial 008/2010

Contratado : Tremocoldi & Cia Ltda
Objeto: Fornecimento parcelado de aço para as obras do Conjunto Habitacional Piracicaba H – Santa Fé
Data: 01.02.2011
Valor total: R\$ 298.300,00
Prazo: 180 dias
Forma de pagamento: mediante apresentação de nota fiscal, no prazo estipulado pela contratada, desde que entregue em tempo hábil para seu processamento

Piracicaba, 18 de fevereiro de 2011.

Walter Godoy dos Santos
Diretor Presidente

Extrato de Contrato 004/11
Processo Administrativo 045/10
Pregão Presencial 009/2010

Contratado : Jones Cesar Siviero-ME
Objeto: Fornecimento parcelado de blocos para as obras do Conjunto Habitacional Piracicaba H – Santa Fé
Data: 01.02.2011
Valor total: R\$ 268.900,00
Prazo: 180 dias
Forma de pagamento: mediante apresentação de nota fiscal, no prazo estipulado pela contratada, desde que entregue em tempo hábil para seu processamento

Piracicaba, 18 de fevereiro de 2011.

Walter Godoy dos Santos
Diretor Presidente

IPASP

RESOLUÇÃO N.º 861, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2011.
(Constitui comissão para analisar e avaliar propostas de licitação conforme lei federal nº 8.666/93 e da outras providências).

ANDRÉ EVANDRO PEDRO DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e demais alterações, baixa a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º- Ficam os servidores, Ilma de Araujo Quartarolo, Carmem Luiza Arnoni Carlet, Antonio Carlos Rossini, Cláudia Regina Lopes Próspero e Denise Aparecida Valério Ruivo, nomeados para comporem Comissão permanente de Licitação pelo período de um ano, sob a presidência do primeiro e em sua ausência assumirá a função sucessivamente.

Artigo 2º- A Comissão só realizará os trabalhos com um mínimo de 03 (três) membros.

Artigo 3º- Os trabalhos desenvolvidos pela comissão ora constituída serão considerados de relevância para a autarquia.

Artigo 4º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Resolução nº 802, de 09 de agosto de 2010.

Piracicaba, 18 de fevereiro de 2011.

André Evandro Pedro da Silva
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do I.P.A.S. P e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
Secretária Geral


DIÁRIO OFICIAL

Administração
Barjas Negri - Prefeito
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br